



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025

De acordo com o processo administrativo nº 754/2026 de 07/04/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, nos termos do artigo 106, II, da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.287.650/0001-37, com sede na Est. Linha Rincão Frente, S/N, CEP 98.280-000, Bairro Interior, Panambi/RS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ADRIANO ROGÉRIO GOETTEMS**, RG nº 3029351925 e CPF nº 483.216.210-15, doravante denominada **CONTRATADA**.

Na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade que haja o reajuste de valores pelo índice do IPCA, no percentual de 4,14%, passando o valor mensal do contrato a ser **R\$ 12.486,70 (doze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 13 de abril de 2026.

ADRIANO ROGÉRIO GOETTEMS
MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE LTDA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 87.415

MARCELO LEMOS DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

DENER SOUZA DA COSTA
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 1161-4/1

Testemunhas:

1. Kainã dos Santos Antunes
CPF nº 049.920.040-32

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26